



Esclarecimentos - Processo 005/2026 - MUNICIPIO DE ITACURUBI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/03/2026 11:47	1.objeto licitado possui fornecedor atual? Se sim, qual taxa? 2. Qual a quantidade de estabelecimento para suprir 30% do município?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
31/03/2026 07:22	O questionamento apresentado foi encaminhado para verificação da secretaria requisitante, sendo que conforme memorando incluído em anexo, apresentamos nossa resposta. Pergunta 1. objeto licitado possui fornecedor atual? Se sim, qual taxa? Resposta: Sim, a taxa atual é de -1% (menos um por cento). Pergunta 2. Qual a quantidade de estabelecimento para suprir 30% do município? Resposta: O município possui, atualmente, 7 estabelecimentos, assim o percentual mínimo de 30% corresponde a 2,1 estabelecimentos. Diante disso, para atendimento do previsto no termo de referência, é necessário no mínimo 3 estabelecimentos credenciados no município de Itacurubi.	ANALISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ba3357eac977b45469a9f750e6c7fbfd8.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
31/03/2026 11:26	Segue esclarecimentos anexo	PE 05-2026 - ITACURUBI.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d8ab47b78bdb484982ef5eaf02989359.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/04/2026 12:25	Verificamos com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, requisitante dos serviços, sendo que a resposta ao pedido de esclarecimentos consta em anexo.	RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 06.04.2026.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/80265fb079324532bf79fa1dd96d0eab.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
31/03/2026 17:57	Boa tarde. 1) Será aceito arranjo aberto e fechado ou apenas uma dessas modalidades? quais? 2) em caso de aceitação de arranjo aberto, está correto o entendimento de que a licitante estará desobrigada de comprovar a rede credenciada mínima tendo em vista a ampla aceitação da bandeira dos cartões? 3) O órgão se encontra regularmente cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)? 4) A Administração Municipal confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que, portanto, a licitante vencedora deverá observar estritamente as diretrizes e normativas federais do programa durante toda a execução contratual? 5) haverá algum percentual de garantia? 6) como os cartões deverão ser personalizados? 7) haverá exigência de alguma tecnologia do cartão?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/04/2026 12:26	Verificamos com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, requisitante dos serviços, sendo que a resposta ao pedido de esclarecimentos consta em anexo.	RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 06.04.2026.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impementanswers/900959b0dc434b28991644601faddc2c.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/05/2026 15:55	Considerando o trecho “Os cartões deverão ter liberação automática ‘on-line’ ou ‘off-line’, via sistema de transmissão de dados”, entendemos que o edital admite atendimento por qualquer uma das modalidades (“on-line” OU “off-line”), de forma não cumulativa, de modo que a disponibilização de sistema com liberação automática “on-line” atende integralmente à exigência editalícia, independentemente da disponibilização da modalidade “off-line” o que acha? Considerando que o edital estabelece liberação automática “on-line” ou “off-line”, entendemos que as modalidades possuem caráter alternativo, sendo suficiente para atendimento da exigência a disponibilização de sistema com transmissão automática de dados na modalidade “on-line”. Adicionalmente, entendemos que eventual indisponibilidade da modalidade “off-line” não caracteriza descumprimento editalício, uma vez que a solução ofertada atende integralmente à autorização automática “on-line”, podendo ainda contar com mecanismos complementares de contingência operacional.		Não há arquivo anexado.
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA - 25165749000110			licita.neo@neofacilidades.com.br / (11) 3631-7730

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/05/2026 13:59	Verificamos com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, requisitante dos serviços, a resposta por ela apresentada consta em anexo, sendo resumida a seguir: “...a disponibilização de solução com liberação automática na modalidade “on-line” atende integralmente à exigência editalícia, desde que a solução ofertada contemple regularmente a autorização automática, tornando-se desnecessária a disponibilização cumulativa da modalidade “off-line”.” Em análise ao manifestado pela requisitante, considera-se que, a disponibilização de cartão com liberação automática na modalidade “on-line” é suficiente para atender ao solicitado no edital.	RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dd581f38e0794a6eb28c291351aa88d6.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Memo. nº 86/2026

Itacurubi/RS 11 de maio de 2026.

De: SMDTS

Para: Lúbia Lourenço - Agente de Contratação / Pregoeira

Assunto: Resposta da solicitação de análise a pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 05/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, em resposta ao questionamento apresentado, esclarece-se que o entendimento está correto.

O edital estabelece que os cartões deverão possuir liberação automática "on-line" ou "off-line", via sistema de transmissão de dados, conferindo caráter alternativo às modalidades previstas. Assim, a disponibilização de solução com liberação automática na modalidade "on-line" atende integralmente à exigência editalícia, desde que a solução ofertada contemple regularmente a autorização automática, tornando-se desnecessária a disponibilização cumulativa da modalidade "off-line".

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Karina Lourenço
Secretária SMTDS
Portaria 47/2025